

<b>OBRIGAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL – OUTUBRO/2008</b>	
<b>ICMS PRÓPRIO/ISS/OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	
<b>DIA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
<b>10 (sexta)</b>	<p><b>ATESTADO DE INTERVENÇÃO EM ECF</b> Apresentar, à repartição fiscal a que estiver vinculado, todas as vias do atestado, referente a setembro/2008. PENALIDADE FALTA DE ENTREGA: – Multa de R\$ 631,27.</p>
	<p><b>COMUNICAÇÃO DE ENTREGA DE ECF</b> Remessa, à repartição fiscal a que estiver vinculado, referente a setembro/2008. PENALIDADE FALTA DE ENTREGA: – Multa de R\$ 631,27.</p>
	<p><b>ICMS/INDÚSTRIAS</b> Recolhimento do imposto pelos estabelecimentos industriais que não possuam prazos específicos, inclusive do diferencial de alíquotas, relativo a agosto/2008.</p>
	<p><b>ICMS/PRODUTOR RURAL</b> Recolhimento do imposto devido, inclusive do diferencial de alíquota, relativo a agosto/2008.</p>
	<p><b>RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS – DIREITOS AUTORAIS, ARTÍSTICOS E CONEXOS</b> Remessa pelas empresas produtoras de discos fonográficos ou de outros suportes com som gravados, à repartição fiscal a que estiver vinculado, bem como ao Departamento da Receita Federal, referente a setembro/2008. PENALIDADE FALTA DE ENTREGA: – Multa de R\$ 210,43.</p>
<b>20 (segunda)</b>	<p><b>ICMS/ESTABELECEMENTOS COMERCIAIS</b> Recolhimento do imposto, inclusive do diferencial de alíquotas, relativo a setembro/2008.</p>
	<p><b>ICMS/ESTIMATIVA</b> Recolhimento do imposto pelos contribuintes enquadrados no regime de estimativa fixa, inclusive do diferencial de alíquotas, relativo a setembro/2008.</p>
	<p><b>ICMS/FABRICANTES DE CIMENTO</b> Recolhimento do imposto, inclusive do diferencial de alíquotas, relativo a setembro/2008.</p>
	<p><b>ICMS/SERVIÇOS DE TRANSPORTE</b> Recolhimento do imposto devido pelos prestadores de serviços de transporte interestadual, inclusive do diferencial de alíquotas, relativo a setembro/2008.</p>
	<p><b>ICMS/SIMPLES-CANDANGO</b> Recolhimento do imposto devido por feirantes e ambulantes inscritos no SIMPLES-Candango, relativo a setembro/2008.</p>
	<p><b>ISS/CONTRIBUÍNTES EM GERAL</b> Recolhimento do imposto, relativo ao mês de setembro/2008, devido pelas empresas ou contribuintes a elas equiparados e por sociedade de profissionais.</p>

<b>ICMS PRÓPRIO/ISS/OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	
<b>DIA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
<b>20</b> <b>(segunda)</b>	<b>RELAÇÃO DE RETENÇÕES EFETUADAS</b> Remessa, à repartição fiscal, pelos contribuintes responsáveis pela retenção e recolhimento do ISS-Substituição Tributária, na condição de contratante, fonte pagadora ou intermediário, referente ao mês de setembro/2008. PENALIDADE FALTA DE ENTREGA: – Multa de R\$ 210,43.
<b>30</b> <b>(quinta)</b>	<b>LIVRO ELETRÔNICO – ARQUIVO DIGITAL</b> Final do prazo para apresentação do arquivo digital contendo as informações relativas ao mês de setembro/2008. NOTA: O contribuinte inscrito no Distrito Federal, usuário de sistema de processamento de dados, que entregar este arquivo digital está dispensado da apresentação do arquivo de que trata a Portaria 785 SEF/2003. PENALIDADE FALTA DE ENTREGA: – Multa de R\$ 631,27.
<b>ICMS/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA</b>	
<b>DIA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
<b>1</b> <b>(quarta)</b>	<b>SCANC – SISTEMA DE CAPTAÇÃO E AUDITORIA DOS ANEXOS DE COMBUSTÍVEIS</b> Remessa pelos transportadores revendedores retalhistas, referente ao mês de setembro/2008. PENALIDADE Sem penalidade específica.
	<b>SCANC – SISTEMA DE CAPTAÇÃO E AUDITORIA DOS ANEXOS DE COMBUSTÍVEIS</b> Remessa pelo importador, referente ao mês de setembro/2008. PENALIDADE Sem penalidade específica.
<b>2</b> <b>(quinta)</b>	<b>SCANC – SISTEMA DE CAPTAÇÃO E AUDITORIA DOS ANEXOS DE COMBUSTÍVEIS</b> Remessa pelo contribuinte que tiver recebido o combustível de outro contribuinte substituído, exceto TRR, referente ao mês de setembro/2008. PENALIDADE Sem penalidade específica.
<b>6</b> <b>(segunda)</b>	<b>SCANC – SISTEMA DE CAPTAÇÃO E AUDITORIA DOS ANEXOS DE COMBUSTÍVEIS</b> Remessa pelo contribuinte que tiver recebido o combustível exclusivamente do sujeito passivo por substituição tributária, referente ao mês de setembro/2008. PENALIDADE Sem penalidade específica.
<b>9</b> <b>(quinta)</b>	<b>ICMS/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – DIVERSOS</b> Recolhimento do imposto retido a favor do Distrito Federal, referente às operações realizadas no mês de setembro/2008, com os seguintes produtos: – veículos, inclusive de duas rodas motorizados (motocicletas); – pneumáticos, câmaras-de-ar e protetores de borracha; – medicamentos; – tintas e vernizes e outros produtos da indústria química; – materiais de construção; – cigarros e artigos correlatos; – farinha de trigo; – disco fonográfico e fita virgem ou gravada; – sorvete; – aparelho e lâmina de barbear; – isqueiro descartável; – filme fotográfico e cinematográfico; – slide; – lâmpada elétrica ou eletrônica, reator e starter; – rações tipo pet para animais domésticos; – bateria e pilha elétrica; e – energia elétrica não destinada à comercialização ou à industrialização.

<b>ICMS/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA</b>	
<b>DIA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
9 (quinta)	<b>ICMS/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – SAÍDAS PARA REVENDEDORES QUE EFETUEM VENDA PORTA-A-PORTA</b> Recolhimento do imposto retido a favor do Distrito Federal, referente às operações realizadas no mês de setembro/2008.
10 (sexta)	<b>GIA-ST – GUIA NACIONAL DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICMS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Remessa, à Subsecretaria da Receita, por contribuinte que promover operações e prestações sujeitas ao regime de substituição tributária, com destino a contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF), ou que adquirir mercadorias ou serviços sujeitos ao regime de substituição tributária, relativo a setembro/2008, ainda que no período não tenham ocorrido operações sujeitas a este regime. PENALIDADE FALTA DE ENTREGA: – Multa de R\$ 210,43
	<b>ICMS/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – CIMENTO</b> Recolhimento do imposto retido a favor do Distrito Federal, referente às operações realizadas no mês de setembro/2008.
	<b>ICMS/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS OU NÃO DE PETRÓLEO</b> Recolhimento do imposto retido a favor do Distrito Federal, referente às operações realizadas no mês de setembro/2008.
13 (segunda)	<b>SCANC – SISTEMA DE CAPTAÇÃO E AUDITORIA DOS ANEXOS DE COMBUSTÍVEIS</b> Remessa pelas refinarias de petróleo ou suas bases, em relação às operações cujo imposto tenha sido anteriormente retido por refinaria de petróleo ou suas bases, referente ao mês de setembro/2008. PENALIDADE Sem penalidade específica.
15 (quarta)	<b>ICMS/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – BEBIDAS</b> Recolhimento do imposto retido a favor do Distrito Federal, referente às operações realizadas no mês de setembro/2008.
20 (segunda)	<b>CONTRIBUINTE SUBSTITUTO – SAÍDAS DESTINADAS A REVENDEDORES QUE EFETUEM VENDA PORTA-A-PORTA/ARQUIVO MAGNÉTICO</b> Remessa, à Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, do arquivo magnético setembro/2008, inclusive daquelas não alcançadas pelo regime de substituição tributária. PENALIDADE FALTA DE ENTREGA: – Multa de R\$ 210,43
23 (quinta)	<b>SCANC – SISTEMA DE CAPTAÇÃO E AUDITORIA DOS ANEXOS DE COMBUSTÍVEIS</b> Remessa pelas refinarias de petróleo ou suas bases, em relação às operações cujo imposto tenha sido anteriormente retido por outros contribuintes, referente ao mês de setembro/2008. PENALIDADE Sem penalidade específica.